



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
No Dia: 27 de 31/12/2021
José Farias
VISTO

Lei nº 2.174

De 29 de dezembro de 2021.

**INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DISTROFIA MUSCULAR DE
DUCHENNE NO MUNICÍPIO DE
CABEDELLO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne em Cabedelo, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de dezembro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito